



**PEDIDO DE COMPRA: 000017 / 2024**

**EMISSÃO: 06/05/2024**

**SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Objetivo:** Contratação de empresa radiofônica.

**Justificativa:** O objeto do presente consiste em contratação de empresa para divulgação da programação da semana de Aniversário do Município com, no mínimo, 03 textos diários e boletim ao vivo no último dia de programações.

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de serviços de RÁDIO FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do município, para prestação de serviços de radiodifusão objetivando divulgação da programação da semana de Aniversário do Município com, no mínimo, 03 textos diários e boletim ao vivo no último dia de programações.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A legislação escolhida para contratação é a Lei Federal nº 14.133/2021 subsidiariamente assistida pelo Decreto Municipal 3338/2022, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes; A opção de escolha da modalidade de aplicação para contratação dar-se-á em razão do valor a ser obtido por pesquisa de preço.

### **Descrição da Solução como um Todo**

A solução que visa atender a demanda solicitada é a contratação de emissora de rádio FM, para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município de Roque Gonzales, para divulgação dos informativos referentes às comemorações do aniversário do município, conforme atendimento a demanda da municipalidade.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa deverá garantir a abrangência de sinal satisfatória no território municipal de Roque Gonzales/R. A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato. A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de órgão oficial que comprove o alcance do sinal, ou documento similar emitido pela empresa assinada por representante que se responsabilize pela informação fornecida. Ademais, a empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante toda a execução do contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública e comprovar documentalmente que atua no ramo da atividade.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento dos serviços será parcelado de acordo com a necessidade do órgão. Serão veiculados convites e informações na programação da emissora de rádio FM 03 (três) vezes ao durante a semana do aniversário. As informações deverão ser divulgadas de acordo com a solicitação previamente encaminhada pelas Prefeitura Municipal de Roque Gonzales, onde constarão as informações relativas aos assuntos a serem veiculados. A Gravação de 1 live ao vivo no último dia de programações oficiais.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado



---

automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada por um servidor da Municipalidade, nomeado como fiscal do contrato através de portaria conforme Decreto Municipal 3338/2024.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.09. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal reportará o problema ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

## **CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 10 dias após aferição dos serviços executados. Deverá ter apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Disoensa de Licitação justificado na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 inciso II.

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 33903900-0604-2044.